



Instituição de Longa Permanência para Idosos  
Lar Maria Clara

**OFÍCIO Nº. 29/2020**

Contagem, 20 de março de 2020.

À  
T7 Construções e Serviços EIRELI

A/C: Sr. Saulo de Tarso Souza

Referência: suspensão das atividades da obra no Lar Maria Clara em função do Decreto nº 1.510 de 16 de março de 2019 que trata da situação de emergência em Saúde Pública no Município de Contagem e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19) em especial o Art. 20 e 21 da referida norma e também por orientação dos demais órgãos que regulam o funcionamento da Instituição.

Prezado Senhor

I – Considerando o Decreto nº 1.510 de 16/03/2020, que estabelece:

Art. 1º: Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Contagem, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SRAS-CoV-2 – 1.5.1.1.0...

Art. 20: Fica estabelecida a restrição das visitas no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal e UPAS, sendo...

Art. 21. Às Instituições de Longa Permanência (ILPIs), aplicam-se os mesmos critérios de visitação estabelecidos para o Complexo Hospitalar Municipal e UPAs.

II - Considerando a situação hoje vivenciada em função da Pandemia e presando principalmente pela segurança e integridade dos nossos internos que são classificados como grupo de alto risco, dos nossos profissionais e dos profissionais da Construtora:

Rua Joaquim Camargo, nº 362 – Bairro Centro - Contagem – MG – CEP: 32.041-440

Fone: (31) 3353-4257

e-mail: [administrativo@larmariaclara.org.br](mailto:administrativo@larmariaclara.org.br)



## Instituição de Longa Permanência para Idosos Lar Maria Clara

III - Considerando que por orientação do Ministério Público de Contagem, da Vigilância Sanitária, do Conselho do Idoso, da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria de Desenvolvimento Social, todos, órgãos orientadores e fiscalizadores das ações das ILPIs:

Portanto vimos por meio deste ofício comunica-los sobre a decisão da diretoria da Instituição de suspender as obras no Lar Maria Clara a partir do dia 23 de março de 2.020 até segunda ordem, como forma de garantir a saúde e integridade dos nossos internos e consoante com as normas que regulam o funcionamento da Instituição.

Assim que houver orientação para que possamos voltar à normalidade das atividades a Construtora será comunicada para o reinício das obras.

Contamos com a vossa colaboração e esperamos voltar á normalidade assim que passarmos por mais este desafio.

---

**Ângela Maria Campos Rabello**

Presidente do Lar Maria Clara